

PORTARIA Nº 10/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Art. 61, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias-SC, conforme período aquisitivo de trabalho para serem gozadas, de acordo com a seguinte escala.

<i>Servidores</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Período/Gozo de Férias</i>	<i>Dias</i>
<i>Alessandra de Souza</i>	<i>02/02/2021 a 01/02/2022</i>	<i>04/04/2022 a 03/05/2022</i>	<i>30 dias</i>
<i>Evely Daga</i>	<i>03/02/2021 a 02/02/2022</i>	<i>04/04/2022 a 18/04/2022</i>	<i>15 dias</i>
<i>Fatima Maria Scapin</i>	<i>15/03/2021 a 14/03/2022</i>	<i>04/04/2022 a 03/05/2022</i>	<i>30 dias</i>
<i>Ian Junior Pagliochi</i>	<i>03/02/2021 a 02/02/2022</i>	<i>04/04/2022 a 18/04/2022</i>	<i>15 dias</i>

Parágrafo Único – Os servidores citados na tabela supram com período de férias inferior a 30 (trinta) dias, já gozaram ou iram gozar dos dias de férias restantes em outra oportunidade, referente ao mesmo período aquisitivo, conforme escala e controle do Setor de Recursos Humanos Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 31 de março de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento